

ROBERTT.

210



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Jandira Loureiro Pamplona

DISTRIBUIÇÃO

Doc. 1330 de

17-7-41

Of. 1530

17 de julho de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 210/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao imóvel denominado "Sítio das Rosas", com a área aproximada de 17,75 alqueires de terras e situado nas proximidades da Estação de Ipiranga, 1º distrito do Município de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, em que é interessada a DRA. JANDYRA LOUREIRO PAMPLONA.

Atenciosas saudações.

D. O. de 23-7-41 fls. 14.801.  


A Comissão,

DESPACHO: "A Comissão, nos termos do relatório hoje aprovado, julgou não sujeitas às disposições do Dec-Lei 893, de 26/11/938, as terras que constituem o sítio denominado "das Rosas", na estação de Ipiranga, 1º Distrito do Município de Vassouras, visto estarem compreendidas na sesmaria concedida em 12/10/1793 a Miguel Angelo Fagundes e França, cujas terras já foram estudadas no processo nº 296/39. Remeta-se o processo á DDU, para os devidos fins."

Rio, 14/7/941.

*Apror. em sessão de hoje  
Rio, 14-7-41*

*a) R. P. L.  
P. F. T.*

RELATÓRIO

*HD*

1. DRA. JANDYRA LOUREIRO PAMPLONA, em cumprimento às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a esta Comissão os títulos em que funda o seu direito ao imóvel denominado "Sítio das Rosas", com a área aproximada de 17,75 alqueires de terras e situado nas proximidades da Estação de Ipiranga, 1º distrito do Município de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, imóvel que a requerente adquiriu de Francisco da Silva Araujo e sua mulher, por escritura lavrada em 16/12/1937, em notas do 1º Ofício de Barra do Pirai (fls. 3) e devidamente transcrita em 24/2/1938 no Registro de Imóveis de Vassouras (fls. 6).
2. O referido imóvel foi adquirido por Francisco da Silva Araujo, do Cel. Lindolpho Ribeiro de Assis Paiva e sua mulher, por escritura lavrada em 24/8/1937, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai (fls. 9) e devidamente transcrita em 22/10/1937 no Registro de Imóveis de Vassouras (fls. 12).
3. A requerente apresenta ainda, à fls. 13, uma certidão de escritura pública de distrato e retração de compra e venda feita por Lindolpho Ribeiro de Assis Paiva e sua mulher e Antonio de Souza Paim, em 3/12/1934, em notas do 2º Ofício de Vassouras, em virtude da qual anularam a venda que os primeiros fizeram ao segundo, por

- 2 -

escritura pública de 1/12/1928, de uma área de terras com 5916m<sup>2</sup>, desmembrada de maior porção, em Ipiranga, 1º distrito do Município de Vassouras, em virtude de terem verificado que a totalidade dessas terras estava gravada por um hipoteca.

4. O imóvel referido nos itens 1 e 2 confronta-se, em suas linhas gerais (fls. 3v.):

"com a estrada pública que margeia a linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brasil, com Faustino Corrêa Pinto, com a Fazenda da Cachoeirinha, com a Fazenda da Fortaleza, com terras do Dr. Clyto Lemos de Azevedo, com José dos Santos, com Francisco Inglês de Sousa, com Custodio José dos Santos e com Bernardino de Paula Muniz, ou sucessores."

5. Em face da posição indicada nos itens 1 e 4, verifica-se que o aludido imóvel está compreendido na sesmaria concedida em 12/10/1793 a Miguel Angelo Fagundes e França, cujas terras já foram julgadas, por esta Comissão, legalmente desmembradas do patrimônio nacional, no processo nº 296/39.

6. À vista do exposto no item 5, o imóvel indicado no item 1 não se acha sujeito às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938 e o processo pode ser enviado à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1941.



(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -